



MUNICÍPIO DE AIMORÉS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



Parecer da Comissão Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 02/2024

Autoria: Comissão de Legislação,
Justiça e Redação
Nº do Protocolo: 69/2024
Protocolado em: 26/02/2024 14h48

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N.º 002/2024.

Parecer da Comissão

Projeto de Lei nº: 002/2024.

Autoria: Poder Executivo Municipal.

Ementa: “Altera a data do Feriado Municipal e estabelece outras providências”.

Comissão: Legislação, Justiça e Redação.

I - RAZÕES DO PARECER

Trata-se o presente parecer sobre a legalidade e regularidade do Projeto de Lei nº 002/2024.

Em sua justificativa o Chefe do Poder Executivo dispõe que a medida tem por finalidade a otimização do funcionamento das atividades administrativas, econômicas e comerciais no âmbito do Município, visto que o feriado do dia 18 de setembro se dará em uma quarta-feira.

Vale ressaltar que a alteração é somente válida para o ano de 2024.

A Constituição Federal remete à Lei Orgânica do Município a organização da função legislativa municipal, a teor do disposto no art. 29, inciso XI.

A Constituição Federal vigente ampliou significativamente a atuação do Poder Legislativo Municipal ao atribuir ao município competência para legislar sobre assuntos de interesse local e complementar a legislação federal e estadual no que couber.

Destaca-se que o artigo 10, I da Lei Orgânica Municipal diz que compete ao Município legislar sobre interesses de assunto local, com o objetivo de bem estar da sua população e desenvolvimento de suas funções sociais.





MUNICÍPIO DE AIMORÉS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



A função primordial do Município, numa extensão da função do Estado é a prestação de serviços públicos que visem atender às necessidades dos munícipes.

A Comissão analisando o projeto sob o prisma da legalidade jurídica, não encontrou a princípio, qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Ante o exposto, e salvo melhor juízo, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, **é de parecer favorável à aprovação** do Projeto de Lei nº 002/2024.

Analdo Gomes da Silva
Membro

André Vidal de Freitas
Membro

Rodrigo Gomes
Membro

Documento assinado digitalmente por Analdo Gomes da Silva, André Vidal de Freitas, Rodrigo Gomes conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmailmores.gwouvidoria.com.br/validador e informe o código **XXM51-LGHP-FQYGJ-8FPB7-37IMA** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE AIMORÉS
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Parecer da Comissão Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 02/2024

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 26/02/2024 14:47:53

Hash Interno: koo2msb0qkqmqgukdxt2bwm7vf9vdltdj28ijygt



Chave de Verificação

XM51-LGHHP-FQYGJ-8FPB7-37IMA

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmaimores.gwouvidoria.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
079.***.***-33	Analdo Gomes da Silva	Assinado em 26/02/2024 14:48
567.***.***-53	André Vidal de Freitas	Assinado em 26/02/2024 14:48
080.***.***-80	Rodrigo Gomes	Assinado em 26/02/2024 14:48

Documento assinado digitalmente por Analdo Gomes da Silva, André Vidal de Freitas, Rodrigo Gomes conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmaimores.gwouvidoria.com.br/validador e informe o código **XM51-LGHHP-FQYGJ-8FPB7-37IMA** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

